



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

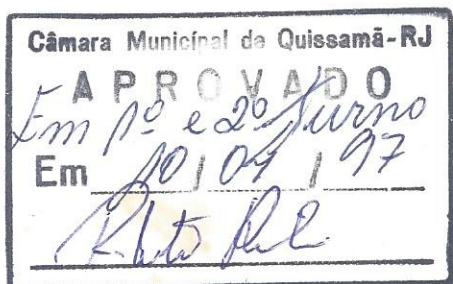
A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0421 DE 16 DE ABRIL DE 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro - IAFB, nos termos da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - A despesa com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 16 de abril de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal